

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSP
“MENINAS NAS EXATAS”**

EDITAL nº 252, de 24 de junho de 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 21 de agosto de 2015, torna público o presente edital de fomento às atividades de extensão do Programa Meninas nas Exatas.

1. Do Objeto

1.1. Fomento de até 15 bolsistas com dedicação de 20 horas semanais ou 30 bolsistas de 10 horas semanais, com duração de até 6 (seis) meses para projetos de extensão que incentivem a participação feminina nas Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM), articulados entre si, e que tenham sido contemplados com recursos no edital nº 495/2020.

2. Do Recurso

2.1. O recurso disponível para este edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.2. Cada projeto poderá contemplar o financiamento de bolsa extensionista, conforme disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para um discente com dedicação semanal de 20 horas, ou de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para discentes com dedicação semanal de 10 horas cada, por um período de até seis meses, conforme solicitação do coordenador do projeto.

2.3. Auxílio mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por bolsista solicitado durante o período de seis meses para despesas com telefonia e internet (auxílio conectividade).

3. Da Participação Discente – Modalidade Extensão

3.1. A seleção dos bolsistas deverá ocorrer por meio de edital, sob responsabilidade dos câmpus, conforme estipulado na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Extensão para alunos do IFSP.

3.2. O(A) estudante selecionado(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 10 ou 20 horas semanais ao projeto.

3.3. É vedada a seleção de estudante na qualidade de bolsista que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

3.3.1. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

3.4. O(A) coordenador(a) do projeto deve anexar no SUAP o termo de compromisso do discente bolsista, ou termo de discente voluntário(a), conforme modelo disponível no Câmpus, devidamente preenchido e assinado, até trinta dias após a inclusão do(a) discente na equipe, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.

3.5. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao(a) coordenador(a) do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o desligamento do projeto, o cancelamento da bolsa ou a substituição do(a) discente-bolsista.

4. Da solicitação de bolsas

4.1. Poderão apresentar solicitação de bolsas os(as) coordenadores(as) de projetos aprovados no Edital IFSP nº 495/2020 - Meninas nas Exatas.

4.2. Na qualidade de coordenador(a) de projeto, cada servidor(a) pode apresentar apenas uma solicitação, mesmo que contendo dois bolsistas.

4.3. O(A) coordenador(a) do projeto deverá preencher todos os campos do formulário anexo a este edital.

5. Das inscrições

5.1. O prazo para inscrição das propostas seguirá o calendário previsto no item 8.

5.2. A solicitação de bolsa deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto, exclusivamente, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) até às 23h59m do dia 15/07/2021, mediante os seguintes procedimentos:

1. Abertura de processo eletrônico no SUAP:

- Interessado: coordenador(a) do projeto;
- Tipo de Processo: "Gestão da Informação-Gestão Documental";
- Assunto: Solicitação de bolsa(s) no Edital nº 252/2021 – Projeto (Nome do projeto) Câmpus (Sigla de 3 letras do Câmpus);
- Nível de Acesso: Restrito;
- Setor de Origem: setor no qual o(a) coordenador(a) do projeto está em exercício.

2. Anexar o documento no processo eletrônico em "upload de documento externo":

- Arquivo: selecionar o documento a ser anexado (formulário de solicitação conforme item 4.3);
- Tipo de Conferência: "Cópia Simples";
- Assunto: Anexo I – Edital nº 252/2021;
- Nível de Acesso: Restrito;
- Setor Dono: setor no qual o(a) coordenador(a) do projeto está em exercício.

3. Encaminhar o processo eletrônico, com ou sem despacho, para o setor DAI-PRX.

4. Informar à PRX, através do endereço eletrônico prx@ifsp.edu.br, o número do processo eletrônico de que trata este edital.

5. Não serão aceitas inscrições através do envio do anexo para o endereço eletrônico informado na alínea d.

1. Não serão aceitos documentos encaminhados à PRX por quaisquer meios em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma do presente edital.
2. Serão analisados, somente, os processos eletrônicos encaminhados via SUAP para o setor DAI-PRX, sendo desconsiderados processos eletrônicos enviados para outros setores e/ou não encaminhados até a data limite prevista do cronograma deste Edital.
3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.4. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

5.5. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

5.6. Será obrigatório envio do Anexo I, proposta de acordo com a quantidade de bolsistas solicitados(as).

6. Da seleção das propostas e responsabilidades

6.1. As propostas serão analisadas de acordo com o alinhamento previsto no projeto inicial e as atividades dos(as) bolsistas descritas na solicitação.

6.2. Não havendo coerência o recurso não será descentralizado ao Câmpus.

6.3. A implementação das bolsas e os pagamentos serão de responsabilidade do Câmpus do(a) coordenador(a) proponente do projeto contemplado.

6.4. Compete ao(a) coordenador(a) do projeto em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do Câmpus realizar a seleção do(s) bolsista(s).

6.5. Compete exclusivamente ao(a) coordenador(a) supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários.

7. Disposições gerais

7.1. Ao submeter a proposta o(a) proponente concorda com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. O(A) proponente que for contemplado(a) com os recursos deste Edital autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as atividades de extensão desenvolvidas no IFSP.

7.3. O(A) proponente que for contemplado(a) se compromete a atender as normativas do IFSP já existentes, referentes às atividades de extensão, e as supervenientes.

7.4. A qualquer tempo a PRX poderá solicitar, ao(a) servidor(a), a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.

7.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser cancelado total ou parcialmente, diante de eventuais restrições orçamentárias, sem qualquer ônus ao IFSP.

7.6. Todos os recursos previstos neste Edital e a aprovação das solicitações estão sujeitos e condicionadas à disponibilidade orçamentária do IFSP.

7.7. Compete ao(a) proponente e ao Câmpus de execução do projeto os devidos trâmites para implementação da(s) bolsa(s).

7.8. Todas as informações constantes no processo de submissão e a comprovação de sua veracidade compete ao(a) servidor(a) solicitante.

7.9. A PRX poderá expedir normas complementares a este edital.

7.10. Os casos omissos serão decididos pela PRX.

8. Do calendário

Abertura do Edital	25/06/2021
Período das Inscrições	28/06/2021 a 07/07/2021
Avaliação das Propostas	08 e 09/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar	09/07/2021 após às 18 horas
Prazo para Interposição de Recursos	De 10 a 12/07/2021
Publicação das Propostas Contempladas	13/07/2021 após às 18 horas
Período de Seleção dos(as) Bolsistas	13 a 31/07/2021
Início da Execução das Atividades	A partir de 29/07/2021

São Paulo, 24 de junho de 2021.

ANEXO I – Solicitação de bolsistas

Nome do projeto:

Coordenador(a) do projeto:

Resumo do Projeto (até 500 palavras):

Bolsistas solicitados(as): () 1 (um/a) de 20h/semanais () 2 (dois/duas) de 10h/semanais

Início da vigência: (a partir de 15/07/2021) Término da vigência: (até 15/12/2021)

Bolsista 1

1) RESUMO do trabalho a ser desenvolvido

2) OBJETIVOS

Objetivos a serem atingidos pelo bolsista

3) PLANO DE TRABALHO

(inclua a Metodologia e as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista).

Bolsista 2 (Excluir caso solicite somente uma)

1) RESUMO do trabalho a ser desenvolvido

2) OBJETIVOS

Objetivos a serem atingidos pelo bolsista

3) PLANO DE TRABALHO

(inclua a Metodologia e as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 24/06/2021 20:09:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198546

Código de Autenticação: adc4f55914



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010